

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS JURADOS PARA O ANO DE 2027 DA COMARCA DE PIRAPORA - LISTA PROVISÓRIA

O Exmo. Dr. Guilherme Monteiro Paulino, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Pirapora – MG, na forma da Lei etc. FAZ SABER a todos quantos vierem ou conhecimento tiverem, que este Juízo cumprindo o disposto no artigo 426 do CPP, publica a lista geral provisória dos jurados para servirem nas sessões do Tribunal do Júri do ano 2027 na comarca de Pirapora-MG:

- 1-ABADIA ALVES DA SILVA COSTA – servidor público
- 2-ADAILSON DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR – operador têxtil
- 3-ADAILTON BARBOSA VASSALO - servidor público
- 4-ADALTON EDUARDO APARECIDO HONÓRIO – agente administrativo
- 5-ADENILSON MARINHO – professor
- 6 -ADILTON DE ALMEIDA MARIZ - servidor público
- 7-ADRIANA APARECIDA SILVA DOS SANTOS – supervisora pedagógica
- 8-ADRIANA KÁTIA EMILIANO SOUZA- servidor público
- 9-ADSON PINHEIRO JUNIOR- bancário
- 10-ALBERTINA FRANCISCA DA SILVA - servidor público
- 11-ALESSANDRA GUEDES BATISTA - professora
- 12-ALEXSANDRA NUNES DE SOUSA - servidor público
- 13-ALINE GONÇALVES SOARES – professora e advogada
- 14-ALOÍSIO BERNARDINO DOS SANTOS - servidor público
- 15-ANA CRISTINA DE SOUZA BEZERRA - professora
- 16-ANA PAOLA RAMOS - servidor público
- 17-ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA - servidor público
- 18-ANDRÉIA DIAS ABREU PEIXOTO - servidor público
- 19-ÂNGELA MARIA ALMEIDA DE SOUZA – professora
- 20-ÂNGELA MARIA MOREIRA MACHADO - servidor público
- 21-ÂNGELA MARIA SILVEIRA ROSA- servidor público
- 22-ANGELINA COSTA RIBEIRO - servidor público
- 23-ANSELMO LUIZ ROCHA DE MATOS - servidor público
- 24-ANTÔNIA ARACY DE SOUZA- servidor público
- 25-ANTÔNIO BARTOLOMEU NEVES - aposentado
- 26-BEATRIZ FERREIRA DE MELO – operacional III
- 27-BRUNA GONÇALVES DE SOUZA – autônoma
- 28-CAIO FELIPE MARTINS VIANA BARBOSA - almoxarife
- 29-CARLA IONE BATISTA DE OLIVEIRA SOUZA - professora
- 30-CARLITO JOSÉ DA SILVA- escriturário
- 31-CÁSSIA GERALDA DE MOURA - servidor público
- 32-CÁTIA SIBELE FERREIRA SILVA - servidor público
- 33-CHRISTIANI LÚCIA LUZ - professora
- 34-CLÉIA CARDOSO SOARES - servidor público
- 35-CLEUDIANE APARECIDA SANTOS DE QUEIROZ - servidor público
- 36-CLEYTON PEREIRA DE MENEZES – diagramador
- 37-CRISTIANY APARECIDA BECHELENE DA CRUZ - servidor público
- 38-DENILDE DA SILVA SANTOS - servidor público
- 39-DENYS ALEXANDRE BRUSIQUESI – analista de sistema
- 40-DOMINGOS FONSECA RAMOS - servidor público
- 41-EDNÉIA GOMES COSTA – técnica em saúde bucal
- 42-EGNA DE QUEIROZ SILVA- professora
- 43-ELAINE FERREIRA - servidor público
- 44-ELIANA MARIA ALMEIDA PEREIRA- servidor público
- 45-ELIANE PEREIRA DA SILVA- professora
- 46-EMERSON AIRTON VALADARES DA SILVA - professor
- 47-ELISABETH DA SILVA CUNHA – auxiliar de serviço de educação básica
- 48-EMÍLIA CONCEIÇÃO DE CARVALHO - servidor público

49-FÁBIO JÚNIO CASTRO DE OLIVEIRA- contador
50-FÁTIMA DO ROSÁRIO MUNIZ SIEGA – aposentada
51-FERNANDA BARBOSA DE SOUZA – auxiliar administrativo
52-GEOVANDERSON ANDRADE BATISTA - servidor público
53-GIOVANINI ALMEIDA DA COSTA - servidor público
54-GIOVANNI ASSUNÇÃO DE JESUS - servidor público
55-HELENICE SOUZA BARBOSA - servidor público
56-INDIANARA INGRID BATISTA DA SILVA – secretária
57-IUSLÁVIO DOS SANTOS NUNES – bancário
58-JACKELINE NERES ALCÂNTARA FURTADO – bancário
59-JACQUELINE GUIMARÃES SANTOS AGUILAR – analista educacional
60-JAIR FONSECA DOS SANTOS - eletricitista
61-ANE MARTINS RAMOS - servidor público
62-JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA - servidor público
63-JOÃO DA CONCEIÇÃO PEREIRA NEVES - servidor público
64-JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS - servidor público
65-JOSÉ EUCLÍDES DE OLIVEIRA - servidor público
66-JOSÉ OLÍMPIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO - servidor público
67-JOSIANE DE PAULA TEIXEIRA – professora
68-JOSIAS DUARTE VELOSO – aposentado
69-JUCIARA MENDONÇA DE OLIVEIRA BERNARDES - economista
70-JUSSARA FERREIRA DE OLIVEIRA - servidor público
71-KÁTIA APARECIDA BRAS DA SILVA - servidor público
72-KELLY CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS – estudante
73-KELLY CRISTINA PALMA - servidor público
74-LEGIANE CHEILA FREITAS DE QUEIROZ – professora
75-LEIDIANE GONÇALVES DA FONSECA – servidora pública
76-LÍDIA GUIMARÃES DUARTE – professora
77-LUCAS DANIEL OLIVEIRA DE AZEVEDO - servidor público
78-LUCIANA CLARA LUZ – professora
79-LUCIENE EROTHILDES LUZ - servidor público
80-LUIZ CARLOS DO CARMO FRÓES - servidor público
81-MADALENA CASTRO DE CARVALHO – professora
82-MAGDA MARIA CASTRO DOS SANTOS - servidor público
83-MAGNÓLIA ROSE DOS SANTOS -professora
84-MARA DENISE AZEVEDO SILVA GRIBEL - servidor público
85-MÁRCIA APARECIDA ALVES PRUDÊNCIO - servidor público
86-MARCILIA APARECIDA COSTA MAGALHAES - servidor público
87-MARCOS DE JESUS PEREIRA- servidor público
88-MARGARETE ELIANA DOS SANTOS CRUZ - servidor público
89-MARGARETH APARECIDA MAGALHÃES LOPES - servidor público
90-MARIA ANGÉLICA BRAGA DA SILVA – professora
91-MARIA APARECIDA ALVES MUNDURUCA- servidor público
92-MARIA APARECIDA SANTOS RODRIGUES - servidor público
93-MARIA CELMA BARBOSA DA SILVA – professora
94-MARIA DAS DORES LOPES – professora
95-MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA LIMA - servidor público
96-MARIA DE JASNA ALVES PEREIRA - servidor público
97-MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARQUES - servidor público
98-MARIA ELISA CARVALHO DE ANDRADE – bancária
99-MARIA IOLANDA NONATO DE CARVALHO – bancária
100-MARIA IVANI DE PAULA DUTRA – bancária
101-MARIA JOSÉ FARAGO GARCIA – professora
102-MARIA LÚCIA FARIA BARBOSA - servidor público
103-MARIA LUISA DE QUEIROZ - servidor público
104-MARIA REGINA BORBA COTA DE QUEIROZ
105-MARIA REGINA BRAGA SANTOS - servidor público

106-MARIA VÂNIA DE CARVALHO BORGES – vendedora
107-MARILÊS ALVES DE SOUZA - servidor público
108-MARILÚCIA APARECIDA DA SILVA servidor público
109-MARISA DA SILVA PEREIRA- servidor público
110-MARTA LÚCIA PEREIRA MOTA ARAÚJO - servidor público
111-MARTA MOREIRA MELGAÇO - servidor público
112-MIGUELINA MARTINS DE SOUZA - servidor público
113-MÔNICA CHRYSTINA RODRIGUES SILVA – professora
114-NÉLIA NOBRE SILVA ALVES - servidor público
115-NILZA DA CONCEIÇÃO FONSECA - servidor público
116-NORMA FERREIRA DE SOUZA - servidor público
117-ONILTO BARBOSA DOS SANTOS - servidor público
118-PALOMA DAYREL DOS SANTOS – estudante
119-PATRÍCIA ALVES DA FONSECA - servidor público
120-POLYANNA SOARES DE SÁ – estudante
121-RACLEIDE AMORIM DOS SANTOS - servidor público
122-RÉGIA M. BARBOSA PEREIRA- servidor público
123-REGINA CELI PRATES DOS SANTO- professora
124-REGINA NAZARÉ VELOSO MARTINS - pedagoga
125-REINALDO DA CONCEIÇÃO FONSECA - servidor público
126-RENATA SOARES VITA BATISTA DA SILVA - servidor público
127-ROSANA MARIA COSTA PALMA - servidor público
128-ROSÂNGELA CAETANO ARAÚJO - servidor público
129-ROSÂNIA LOPES DA SILVA - servidor público
130-ROSELI SANGUINETTE FERREIRA – professora
131-ROSIMERI DE CASTRO - servidor público
132-SANDRA CÉLIA CARDOSO DA SILVA - servidor público
133-SHEILE DO CARMO BORGES - servidor público
134-SIMONE APARECIDA SILVA RAMOS – professora
135-SIMONE MAGALHÃES BAVOSA ALMEIDA – bancária
136-SIRLENE SIMÕES DE CASTRO SANTOS - servidor público
137-SUÊNIA APARECIDA MARQUES BORGES - servidor público
138-TÂNIA MARIA SOUZA SILVA – professora
139-TEREZA CRISTINA CRUZ VIEIRA – industriária
140-TEREZINHA MARIA RAMOS - servidor público
141-TIAGO DOS SANTOS PIRES DE CARVALHO – servidor público
142-VALDINÉIA VARGAS – agente social
143-VÂNIA FÁTIMA DE SOUZA BASTOS AMARIZ – aposentada
144-VÂNIA PILET SANTOS ARAÚJO - servidor público
145-VANUSA MARTINS NOBRE - servidor público
146-VERA LÚCIA DE JESUS CARMO – aposentada
147-VERALICE FERREIRA ROCHA - servidor público
148-VILMA LOPES DE MOURA – técnico mecânico
149-VIVIANE ALVES PIRES – telefonista
150-WALDELINO ANDRADE JÚNIOR – autônomo
151-WALDELINO LOPES DE MOURA - servidor público
152-WALDITE PEREIRA DA FONSECA - servidor público
153-WALTEMI PEREIRA VARGAS - servidor público
154-WANDERLÚCIO TADEU DE SOUZA BASTOS - servidor público
155-WILLIAN SANDERSON SOARES FIGUEIREDO – professor
156-ZORAIDE COELHO ANTUNES servidor público

Decorrido o prazo, será publicada a lista geral. Cumprindo o determinado no §2º, do artigo 426, será transcritos os artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal: “Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1 Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2 A recusa injustificada ao

serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; II – os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV – os Prefeitos Municipais; V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1º – Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.” Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirapora-MG, aos 14 de outubro de 2026. Eu, Sirlene Barbosa da Rocha, gerente de secretaria, o digitei.

GUILHERME MONTEIRO PAULINO

Juiz de Direito – Presidente do Tribunal do Júri